



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 006/2022

Seleção de bolsistas para o Programa +IFMG (seleção interna/bolsa/docente) e vagas remanescentes do edital 69/2021 - conforme Resolução N° 38/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01; torna público o Edital nº 006/2022, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O **+IFMG** é uma realização da **Pró-Reitoria de Extensão (Proex)**, que visa o desenvolvimento de uma plataforma de Ensino a Distância (EaD) utilizando o conceito de *Massive Open Online Courses* (Cursos *Online* Abertos e Massivos).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Este edital é financiado com fomento externo, obtido pela Proex junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, já descentralizado com a natureza "bolsa".

2.2. Em razão da natureza da despesa supracitada e observância da Portaria SETEC/MEC 58/2014, só poderão se inscrever nesta chamada servidores **docentes** do IFMG.

2.3. Os principais objetivos são aumentar a abrangência do IFMG na sociedade, incentivar a qualificação profissional do público externo e aperfeiçoar a *expertise* institucional em EaD.

2.4. Para ser caracterizada como extensionista e elegível, as ações deverão concomitantemente:

I - atender o público externo;

II - se relacionar, direta ou indiretamente, com um dos eixos tecnológicos existentes no IFMG;

III - complementar a qualificação para a prática profissional.

2.5. O não atendimento ao disposto no item 2.4, a ser avaliado pela Proex e/ou comissão de seleção, implicará na **eliminação** da proposta.

2.6. No caso da produção de cursos, os materiais produzidos poderão ser convertidos e/ou aproveitados por professores e disciplinas regulares dos cursos existentes em quaisquer *campi* do IFMG.

2.7. No caso da produção de cursos, os autores manterão os direitos intelectuais, cedendo ao IFMG o direito irrestrito de uso e edição, a qualquer tempo.

2.8. Para melhor adequação às demandas institucionais, após o processo de seleção, a Proex poderá realizar ou solicitar ajustes nas propostas aprovadas.

3. DAS VAGAS, BOLSAS E OBRIGAÇÕES

3.1. O valor de cada bolsa equivalerá aos valores praticados pelo CNPq para bolsas DT (Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora), sendo disponibilizadas as seguintes vagas:

VAGAS	BOLSA (R\$)	Parcelas
Vaga n. 01 - Professor/a conteudista para o curso "JavaScript (básico) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 02 - Professor/a conteudista para o curso "JavaScript (avançado) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 06 - Professor/a conteudista para o curso "Python (avançado) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 07 - Professor/a conteudista para o curso "Programação web (básico) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 08 - Professor/a conteudista para o curso "Programação web (avançado) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 10 - Professor/a conteudista para o curso "Big data (avançado) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 11 - Professor/a conteudista para o curso "Programação para dispositivos móveis (básico) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 12 - Professor/a conteudista para o curso "Programação para dispositivos móveis (avançado) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 13 - Professor/a conteudista para o curso "Programação .Net (básico) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 14 - Professor/a conteudista para o curso "Programação .Net (avançado) – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 15 - Professor/a conteudista para o curso "Web Design – 40h"	2.400,00	1
Vaga n. 18 - Professor/a gestor/a da Plataforma +IFMG	1.500,00	12

3.2. No caso das vagas para professor/a conteudista:

- o livro finalizado e aprovado receberá registro de **ISBN**, como *e-book*, com o selo editorial do IFMG, custeado pela Proex;

- a bolsa somente será liquidada após a finalização completa do material didático, especificado no item 3.2.3. deste edital, e após a sua aprovação pela Proex;

- todo o material produzido ficará sujeito a detalhada revisão e sugestão de melhorias pela Proex, sendo passível de **eliminação** do processo, a qualquer tempo, aqueles proponentes que não realizarem as correções solicitadas nos **prazos estipulados**;

- excepcionalmente, a bolsa poderá ser liquidada na fase de revisão final, ficando o proponente obrigado a cumprir os ajustes solicitados sob pena de sanção administrativa e devolução dos valores, em caso de não cumprimento.

3.2.1. Cada curso de formação continuada deve possuir, cumulativamente, as seguintes características:

1. Ser totalmente a distância e possuir duração de quatro semanas;

2. Ser autoexplicativo, possibilitando, com base no material didático a ser preparado pelo proponente, que o aluno se desenvolva sem tutoria;
3. Ser de fluxo contínuo, permitindo a gestão do tempo pelo próprio cursista;
4. Ser construído no ambiente *Moodle* e disponibilizado na Plataforma +IFMG;
5. Possuir nomenclatura, se não idêntica, pelo menos **relacionada** com aquelas já utilizadas por **um** dos seguintes documentos:
 1. Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego ([PRONATEC](#));
 2. Ou a lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações ([CBO](#));
 3. Ou a lista de profissões presente nos arcos ocupacionais descritos no Documento Base do [PROEJA FIC](#);
 4. Ou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ([CNCT](#)).

3.2.2. Os alunos concluintes nos cursos de formação continuada deverão ser cadastrados no SISTEC pelo *campus* de lotação do proponente ou, no caso de servidores lotados na reitoria, pelo *campus* indicado pela Proex, para composição de sua matriz orçamentária.

3.2.3. O **material didático final**, a ser elaborado pelos **autores** das propostas selecionadas, deve ser composto por:

1. Projeto Pedagógico do Curso (Anexo IV);
2. *E-book* em formato .docx a ser elaborado conforme modelo definido pela Proex (Anexo V);
3. Videoaulas, a serem gravadas conforme especificações definidas pela Proex (Anexo VI);
4. Configuração da sala virtual em ambiente *Moodle*, conforme instruções emitidas pela Proex (Anexo VII);
5. Gravação de um *spot* (áudio) para divulgação do curso na Rádio +IFMG, conforme instruções a serem emitidas posteriormente pela Proex.

3.2.4. As entregas que não observarem **critériosamente** os modelos fornecidos serão rejeitadas e devolvidas para correção dos autores.

3.2.5. O *E-book* deve ser escrito especificamente para o curso proposto e exclusivamente pelo(s) seu(s) proponente(s), sendo vedada a utilização de material de terceiros (exceto, conforme critérios de redação científica, mediante as citações devidas).

3.2.6. O *E-book* poderá ser escrita em coautoria, porém, apenas o primeiro autor fará jus a percepção de bolsa ou gratificação.

3.2.7. O *E-book* deve apresentar conceituação teórica, exemplos, exercícios, chamadas (*links*) para as vídeosaulas, atividades avaliativas e a indicação de leituras complementares.

3.2.8. Deve ser gravada, no mínimo, 1 (uma) videoaula com duração aproximada entre 5min e 15min cada, para cada 10 horas de curso.

3.2.9. Em função da crise sanitária pode-se adotar um protocolo provisório para gravação dos vídeos em casa, com o uso de captura de telas, contudo, em momento posterior os autores serão convocados para a gravação nos estúdios EaD disponibilizados pela Proex.

3.2.10. A edição de vídeo será realizada por equipe técnica designada pela Proex, não sendo esta tarefa de responsabilidade do proponente do curso.

3.2.11. Os proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, realizar as capacitações para elaboração de cursos EaD, indicadas pela Proex e disponíveis em: <https://padlet.com/eadifmg/cursos>.

3.2.12. É de responsabilidade do proponente o aprimoramento posterior destes saberes para a adequada configuração e testes das salas virtuais.

3.2.13. Não será admitida alegação de falta de familiaridade com este ambiente virtual, para a configuração final das salas virtuais.

3.3. No caso da vaga para professor/a gestor/a da Plataforma +IFMG:

- o bolsista prestará suporte à Proex para a revisão geral das produções da Plataforma +IFMG (incluindo material didático e salas virtuais em moodle), auxiliando na coordenação da plataforma, na coordenação de pessoas, na análise do funcionamento e melhorias do programa;
- as bolsas serão liquidadas mensalmente;
- conforme disponibilidade financeira a duração da bolsa pode ser alterada.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O **proponente** deve ser servidor **docente** do IFMG com, pelo menos, um dos requisitos a seguir:

1. Graduação ou Pós-graduação, relacionada com a vaga pretendida;
2. Ou experiência profissional, relacionada com a vaga pretendida;
3. Ou experiência prática, relacionada com a vaga pretendida;
4. Ou experiência acadêmica, relacionada com a vaga pretendida;
5. Ou experiência científica, relacionada com a vaga pretendida;

4.2. Além dos requisitos previstos no item 4.1, para a vaga número 18 (professor/a gestor/a da Plataforma +IFMG) é exigido, sob pena de eliminação, experiência prévia como docente em cursos regulares EaD oferecidos por qualquer *campus* IFMG e/ou como autor de cursos FIC oferecidos na Plataforma +IFMG.

4.3. **Não** são elegíveis proponentes que se inscreveram em chamadas anteriores para a Plataforma +IFMG e, após assinatura do termo de compromisso, não concluíram ou cancelaram a proposta.

4.4. A verificação ao disposto nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 poderá ser feita a qualquer tempo e o não atendimento implicará na eliminação da proposta e/ou devolução de valores já recebidos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo “extensão>projetos>submeter-projetos”, disponível em <http://suap.ifmg.edu.br/>, conforme disposto no cronograma (item 8) e no Manual de Submissão de Ações de Extensão no SUAP (Anexo I).

5.2. No ato da submissão via SUAP, o/a candidato/a para a vaga de professor/a conteudista deverá anexar também o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) proposto conforme Anexo IV.

5.3. Os demais itens nativos, de preenchimento obrigatório no SUAP, que não se adequarem a este edital podem ser preenchidos com "não se aplica" (não serão alvos de avaliação), sendo necessário apenas uma breve descrição de cada proposta.

5.4. Além da inscrição via SUAP, o proponente deverá preencher o barema no endereço <http://forms.gle/u7fxeUqrSe2J4DfW9>, conforme Anexo II.

5.5. Só serão homologadas as inscrições dos candidatos que realizarem as duas etapas previstas nos itens 5.2 e 5.4.

5.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à *internet* ou qualquer outra alegação do/a candidato/a.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. As propostas serão analisadas por comissão nomeada pela Proex e classificadas em ordem decrescente da pontuação obtida, conforme Anexo II.

6.2. Em caso de empate dar-se-á preferência ao candidato com a maior idade, na ordem ano/mês/dia.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados serão divulgados conforme cronograma no item 8.

7.2. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato encaminhar sua fundamentação via SUAP em até um (1) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

7.3. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas da presente seleção obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapas	Prazos e Datas*
Período regular de inscrições	12/01/2022 a 22/01/2022
Pré-seleção e análise das propostas pela comissão avaliadora	24/01/2022
Divulgação do resultado preliminar	25/01/2022
Prazo para interposição de recurso	26/01/2022
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	27/01/2022
Divulgação da análise dos recursos e resultado final	28/01/2022

* Segundo horário de Brasília/DF.

8.2. Eventuais alterações de cronograma, em função do elevado número de candidaturas, ou outras informações, serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

8.3. Dúvidas gerais devem ser enviadas pela Central de Serviços (SUAP).

8.4. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações pelos canais indicados nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Após divulgação do resultado final, não sendo preenchidas quaisquer das vagas de n. 1, n. 2, n. 6, n. 7, n. 8, n. 10, n. 11, n. 12, n. 13, n. 14 ou n. 15 (vagas para professor/a conteudista) a/s mesma/s fica/m automaticamente reaberta/s, em fluxo contínuo, devendo o interessado submeter o PPC do curso proposta, via SEI, para o setor RE-DPPEX

8.5.1. A eventual aprovação prevista no item 8.5 observará o seguinte:

- ordem de envio da proposta;
- aprovação do PPC pela Proex.

8.5.2. Em se tratando de eventuais aprovações previstas no item 8.5, as propostas aprovadas serão divulgadas pelo endereço <http://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. A submissão de propostas a este edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.3. Após a publicação do resultado final todos os proponentes selecionados como "professor/a conteudista" terão os seguintes prazos, **improrrogáveis**, para as entregas:

Etapas	Prazos e Datas
Portaria de Autorização do Curso emitida pelo diretor do <i>campus</i>	28/02/2022
Videoaulas gravadas e (se houver) materiais complementares em .pdf	31/03/2022
<i>E-book</i> finalizado para revisão	31/03/2022
Sala <i>moodle</i> e <i>spot</i> de divulgação finalizados para revisão	05/04/2022

9.4. As entregas deverão ser feitas pelo *e-mail* **mais@ifmg.edu.br**.

9.5. Todas as entregas ficarão sujeitas a avaliação e pedidos de correção emitidos pela Proex.

9.6. Em função da elevada demanda para revisão, os *feedbacks* aos autores podem ser emitidos em intervalos diferentes.

9.7. Uma vez emitido o *feedback* da equipe revisora e sendo solicitadas alterações, elas deverão ser cumpridas em até cinco (5) dias corridos.

9.8. O não cumprimento de quaisquer entregas nos prazos previstos nos itens 9.3 e 9.6 implicará na **eliminação** automática do proponente.

9.9. Uma vez eliminado pelo não cumprimento dos prazos o proponente deixará de fazer jus à bolsa ou gratificação e poderá, a seu critério, concluir a produção do curso em caráter voluntário.

9.10. Os prazos para as entregas previstas nos itens 9.3 e 9.6 **não** serão alvo de prorrogação.

9.11. O não cumprimento estrito de todas as exigências deste edital resultará em eliminação da proposta.

9.12. Os casos omissos serão analisados pela Proex.

ANEXO I

Manual de Submissão de Ações de Extensão ([download](#))

Leia o manual para fazer a submissão via SUAP.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Proponente:	Unidade:
E-mail:	Cargo: () Professor
Link do Currículo Lattes:	
2 – CATEGORIA DE INSCRIÇÃO (conforme Anexo III)	

	Categoria 1
	Categoria 2
3 - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO NA ÁREA DO CURSO PROPOSTO (selecione as opções em que se enquadra - para todas as categorias)	
	Graduação ou Pós-graduação relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência profissional relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência prática relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência acadêmica relacionada com a área do curso proposto.
	Experiência científica relacionada com a área do curso proposto.
4 – TITULAÇÃO (selecione apenas uma das opções abaixo - para todas as categorias)	
	Graduado e/ou Especialista (em IES autorizada pela CAPES). (20 pts.)
	Mestre (em curso reconhecido pela CAPES). (35 pts.)
	Doutor (em curso reconhecido pela CAPES). (40 pts.)
5 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÉVIA COM A VAGA PRETENDIDA	
	Tenho até 1 ano de experiência (5 pts.)
	Tenho até 3 anos de experiência (10 pts.)
	Tenho até 5 anos de experiência (15 pts.)
	Tenho até 10 anos de experiência (25 pts.)
	Tenho mais de 10 anos de experiência (30 pts.)
<p>Conforme previsão do item 4.2, os candidatos para a Vaga n. 18 (professor/a gestor/a da Plataforma +IFMG), para fins de pontuação equivalente, podem considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 0,5 ano de experiência para cada período letivo em que ofertou, como docente principal, disciplina inteiramente a distância (de curso EaD e não ERE) em qualquer curso regular ou FIC do IFMG, independente da CH; - 0,5 ano de experiência para cada período letivo em que atuou como tutor principal em disciplina inteiramente a distância (de curso EaD e não ERE) em qualquer curso regular ou curso FIC do IFMG, independente da CH; - 1 ano de experiência para cada curso de sua autoria em oferta na Plataforma +IFMG. 	
6 – EXPERIÊNCIA COM O MOODLE	
	Nunca configurei/editei salas virtuais no <i>Moodle</i> . (0 pts.)
	Tenho conhecimentos básicos de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades como “fórum” e “tarefa”. (10 pts.)
	Tenho conhecimentos intermediários de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades

	como “fórum”, “tarefa”, “questionário” e “wiki”. (20 pts)
	Tenho conhecimentos avançados de <i>Moodle</i> sabendo configurar, no mínimo, atividades “fórum”, “tarefa”, “questionário”, “wiki”; e sabendo editar, no mínimo, configurações gerais de sala, caderno de notas, <i>backup</i> , participantes, grupos e inscrições. (30 pts.)
7 – ABRANGÊNCIA DO CURSO (apenas para os candidatos da categoria 1)	
	O curso proposto exige, concomitantemente, os seguintes itens: grau de escolaridade mínimo, formação prévia específica e experiência ou conhecimento em uma subárea específica. (05 pts.)
	O curso proposto exige, alternativamente, os seguintes itens: grau de escolaridade mínimo ou formação prévia específica. (15 pts.)
	O curso proposto exige apenas o seguinte item: grau de escolaridade mínimo, sem experiência ou formação prévia específica. (30 pts.)
Observações: - este formulário deve ser preenchido <i>online</i> ; - serão eliminados os candidatos que não atingirem, no mínimo, 50% da pontuação total prevista.	

ANEXO III - CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

III.1 - Categoria 1 (Professor/a conteudista)

01 - Professor/a conteudista para o curso "JavaScript (básico) – 40h"
02 - Professor/a conteudista para o curso "JavaScript (avançado) – 40h"
06 - Professor/a conteudista para o curso "Python (avançado) – 40h"
07 - Professor/a conteudista para o curso "Programação web (básico) – 40h"
08 - Professor/a conteudista para o curso "Programação web (avançado) – 40h"
10 - Professor/a conteudista para o curso "Big data (avançado) – 40h"
11 - Professor/a conteudista para o curso "Programação para dispositivos móveis (básico) – 40h"
12 - Professor/a conteudista para o curso "Programação para dispositivos móveis (avançado) – 40h"
13 - Professor/a conteudista para o curso "Programação .Net (básico) – 40h"
14 - Professor/a conteudista para o curso "Programação .Net (avançado) – 40h"
15 - Professor/a conteudista para o curso "Web Design – 40h"

III.2 - Categoria 2 (Professor/a gestor da Plataforma +IFMG)

18 - Professor/a gestor/a da Plataforma +IFMG

ANEXO IV - MODELO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

IV.1 - O modelo pode ser encontrado em: [download](#)

IV.2 - Apenas os itens destacados devem ser alterados.

ANEXO V - MODELO DO E-BOOK

V.1 - O modelo pode ser encontrado em: [download](#)

ANEXO VI - ORIENTAÇÕES PARA ROTEIRIZAÇÃO E GRAVAÇÃO DE AULAS

VI.1 - As orientações podem ser encontradas em: [download](#)

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA A CONFIGURAÇÃO DO MOODLE

VII.1 - As orientações podem ser encontradas em: [download](#)

VII.2 - As salas virtuais serão disponibilizadas após a primeira entrega (portaria de autorização)

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 12/01/2022, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1058667** e o código CRC **F3F98AA9**.